



GOVERNO DE PERNAMBUCO

GOVPE - Documento de Abertura de Processo Licitatório Nº 3900038031.000198/2026-74

Ao Ilmo. Sr.

Aldemir David Alexander - Cel QOPM

DIRETOR DA DASIS

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente documento solicitar a **AUTORIZAÇÃO** para Abertura de Dispensa de Licitação, para fornecimento de **MATERIAIS DE INCISÃO E INFUSÃO** para o CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE conforme exposto abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD**Sector Requiritante do Órgão: Centro Farmacêutico do Centro Médico Hospitalar/PMPE/CBMPE**

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Márcia Cristina Bezerra de Araújo

Contato institucional: Fone (81) 3181-1489 / E-mail institucional: cfarm.sefar@gmail.com

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **MATERIAIS DE INCISÃO E INFUSÃO** visando atender as necessidades do CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nessa perspectiva, **MATERIAIS DE INCISÃO E INFUSÃO**, são estratégicos para suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Para cumprir esse dever constitucional, a demandante presta atendimento aos usuários do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE – CMH, visando atender suas necessidades, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

A aquisição de seringas descartáveis visa atender às demandas assistenciais das unidades de internação, terapias intensivas, blocos cirúrgicos e prontossocorros. Estes insumos são classificados como **artigos críticos de uso único**, essenciais para:

- **Garantia da Segurança do Paciente:** Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) através de materiais estéreis, atóxicos e apirrogênicos.
- **Eficácia Terapêutica:** Precisão na dosagem de soluções de alta vigilância (como insulinas, anticoagulantes e sedativos) e garantia da via de administração correta (intramuscular, endovenosa, subcutânea ou intradérmica).
- **Segurança Ocupacional (NR-32):** Mitigação de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes na equipe de enfermagem e médica, mediante a exigência de dispositivos de segurança integrados.
- A presente contratação deriva da **SC nº 390701000012026000086** emitido pelo setor CFARM-SEFAR-FARM.

Em tempo informo que os itens estão presentes no processo licitatório Nº **3933.2025.AC-39.PE.90098.SAD.DASIS**, tramitando sobre o processo SEI **3900038031.000314/2024-93**, atualmente com os seguintes status:

- **Item 02: Ata 032/2026 – PMPE, assinada pela empresa vencedora do certame (80567811), e atualmente se encontra em elaboração de contrato (85615909);**
- **Item 04: Ata 039/2026 – PMPE, assinada pela empresa vencedora do certame (81708627), e atualmente se encontra em elaboração de contrato (85616013);**
- **Fracassados: Item 01; Item 03; Item 05; Item 06, conforme consta em Relatório Final (76037184);**

Na tentativa de adesão a Ata de Registro de Preços seguem negativas: 91483023; 91491909; e na falta de resposta do fornecedor 91490176 .

Realização de dispensa de licitação, por meio do Processo SEI nº 3900038031.000198/2026-74, na qual os itens 01 e 02 restaram fracassados (91483600), embora tenha sido emitido o respectivo empenho 2026NE000816 (91497383), a empresa contratada encaminhou correspondência informando a impossibilidade de fornecimento, em razão da indisponibilidade de estoque e da ausência de previsão para sua regularização, conforme documento anexo (91483339).

Em suma, tal contratação merece guarida visando o atendimento ao interesse público, sendo imprescindível a aquisição de tais suprimentos para execução das políticas de saúde pública. Os objetos elencados no presente documento são essenciais para a execução das atividades, rotinas, intervenções e procedimentos

desenvolvidos neste **Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE – CMH** e atendem de forma direta as necessidades dos pacientes usuários da saúde, sendo essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão Eletrônico.
 () Pregão Eletrônico SRP.
 () Concorrência.
 (X) Dispensa de licitação
 () Dispensa de licitação SRP.
 () Inexigibilidade.
 () Inexigibilidade SRP.
 () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

A contratação está prevista no PCA-2026, sob DFD nº **DFD.167.DASIS/2025**, devidamente inserido no PE Integrado.

- (x) Sim;
 () Não previsto;

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO OU PRODUTO A SEREM ADQUIRIDAS:

6.1.1. Os cálculos para obtenção das quantidades dos **MATERIAIS DE INCISÃO E INFUSÃO**, solicitadas foram realizados com base no histórico de consumo médio mensal obtido através de média aritmética em anos anteriores (sei nº **87047603**). Levando em consideração apenas os meses que tiveram consumo, formalizando o quantitativo necessário. É importante destacar que existe uma variabilidade deste consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos no mês, de possíveis variações no quantitativo de leitos e de desabastecimento de itens no **Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE – CMH**;

6.1.2. Para evitar a falta dos itens, que é fundamental para a continuidade de atendimento **CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE** o quantitativo descrito nesse documento é suficiente para garantir o atendimento por 08 meses.

Item	Código - Efisco	CatMat	Descrição	Produto Detentor é de Isenção de ICMS	Unidade de medida	Quantidade CFARM/SEFAR
1	4931815	439622	(4931815) - SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 1ML,BICO LUER LOCK,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA	NÃO	UN	13.000
2	4931912	439627	(4931912) - SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 20ML,BICO LUER LOCK,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA	NÃO	UN	50.000
3	4931980	439629	(4931980) - SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 60ML,BICO LUER LOCK,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA	NÃO	UN	600

Respeitosamente,

Márcia Cristina Bezerra de Araújo
 Farmacêutica CRF/PE 2162



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bezerra de Araujo**, em 11/08/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91476475** e o código CRC **23442047**.

